

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Versão:
15/10/2021

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	3
2.	ABRANGÊNCIA	3
3.	ÁREA DE GESTÃO DE RISCO	4
4.	RISCO DE MERCADO	7
5.	RISCO DE LIQUIDEZ	8
6.	RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE	12
7.	RISCO OPERACIONAL	13
8.	RISCO DE CONCENTRAÇÃO	14
9.	RISCO LEGAL E RISCO DE IMAGEM.....	14
10.	TERMO DE ADESÃO	15

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz

1. OBJETIVO

- 1.1. Esta política de gestão de risco (“Política de Gestão de Risco” ou “Política”), abrange os princípios necessários para aderir ao disposto no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”) que dispõe sobre a atividade de gestor de recursos de terceiros e gestor de patrimônio da Exante Asset Management Ltda. (“Exante Asset”), nos termos da Resolução CVM Comissão de Valores Mobiliários Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 nº 21 (“CVM 21”).
- 1.2. A Exante Asset tem como princípio basilar exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade, dispendendo no exercício de suas atividades, todo o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.
- 1.3. A Política de Gestão de Risco, tem como objetivo descrever a metodologia adotada pela Exante Asset para o controle de riscos, bem como, apresentar os parâmetros gerais de monitoramento, mensuração e o ajuste permanente dos riscos de mercado, liquidez e crédito inerentes aos veículos de investimento em relação a cada um dos fundos, inclusive em situações de alta tensão de mercado e de estresse, geridos pela Exante Asset.
- 1.4. O Diretor de Compliance (“Diretor de Compliance”) é o responsável pela coordenação direta desta Política de Gestão de Risco.
- 1.5. A presente Política entrará em vigor em janeiro de 2021 e vigorará por prazo indeterminado.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. A Política de Gestão de Risco em conjunto, com a legislação e regulamentação aplicáveis, disciplina a relação de todos os sócios, administradores, fornecedores, funcionários ou empregados da Exante Asset (“Colaborador(es)”) entre si e com terceiros.
- 2.2. Posto isto, antes do início do exercício de suas funções perante à Exante Asset, os Colaboradores deverão receber uma cópia desta Política, bem como, firmar o Termo de Adesão abaixo, declarar se encontrar totalmente familiarizado a Política de Gestão de Risco e os procedimentos aqui contidos, estar sempre atento às situações que poderão ensejar condutas inadvertidas, por ele ou por qualquer outro Colaborador, isto é, condutas e/ou ações que aparentem violar direta ou indiretamente a presente Política de Gestão de Risco ou de qualquer lei ou regulamentação aplicável.
- 2.3. O Diretor de Compliance manterá em arquivo digital e físico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, uma via do Termo de Adesão devidamente assinado por seus Colaboradores, bem como,

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 3 de 15		

disponibilizará uma cópia desta Política de Gestão de Risco em sua sede e na rede mundial de computadores.

2.4. O descumprimento das regras estabelecidas nesta Política de Gestão de Risco ou em normas e/ou regulamentações aplicáveis, será caracterizado como uma infração contratual e poderá resultar na imposição de penas de advertência, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa dos Colaboradores da Exante Asset.

2.5. A Exante Asset não assume a responsabilidade dos Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções, entretanto, caso a Exante Asset venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza em virtude de atos praticados por seus Colaboradores, poderá exercer o direito de regresso em face dos responsáveis.

2.6. O Diretor de Compliance da Exante Asset é responsável pela implementação dessa Política de Gestão de Risco, pela revisão anual dos processos e procedimentos, manutenção e atualização da presente Política de Gestão de Risco, bem como, é o responsável para que as decisões relacionadas ao gerenciamento de risco da Exante Asset estejam sempre pautadas de forma diligente e coerente com o nível de risco de cada produto gerido por ela.

2.7. De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, esta Política de Gestão de Risco, deverá ser avaliada e revista sempre que necessário.

2.8. Em caso de eventuais dúvidas, o Colaborador deve contatar o Diretor de Compliance para receber treinamentos e/ou auxílio adequado.

3. ÁREA DE GESTÃO DE RISCO

3.1. A área de gestão de riscos da Exante Asset (Organograma) será composta por:

- a) Fernando de Carvalho Luz: é o diretor responsável pelas atividades de (i) gestão de risco, (ii) prevenção à lavagem de dinheiro e (iii) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos. Ele é responsável pela elaboração, implementação e verificação da Política de Gestão de Risco. (“Diretor de Compliance”);
- b) Rodrigo Luiz Gonçalves Silva: é o assessor de compliance ou backoffice responsável por assessorar o diretor Fernando de Carvalho Luz;
- c) O Comitê de Compliance gestão de risco, investimentos, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento antiterrorismo é composto por 3 (três) membros, sendo coordenado pelo

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 4 de 15		

Diretor de Compliance, que deverá se reunir de forma trimestral e extraordinariamente sempre que necessário, sendo as reuniões registradas por meio de ata de administração (“Comitê”)

3.2. As diretrizes de mitigação de risco da Exante Asset para gestão, alocação e seleção de ativos, de forma segura e eficiente são: (a) Preservação de capital; (b) Assimetria de retornos esperados - máxima probabilidade de retornos com mínima probabilidade de perdas;(c) Adequação aos cenários projetados; e

3.3. Gestão ativa.

3.4. Para tanto, no Comitê discute-se dentre outros assuntos:

- a) Acompanhar a evolução dos cenários econômico mundial e nacional e o desempenho dos setores de interesse para as empresas investidas pelos fundos sob gestão;
- b) Analisar e aprovar diretrizes, políticas de investimentos, gestão de riscos e pontos de controle que deverão ser observados por toda a organização;
- c) Analisar e definir ações para fundos estruturados (FIP, FII, FIDC), de acordo com o Regulamento, Política de Investimento, Enquadramento e demanda dos investidores analisar as operações realizadas e verificar se o enquadramento, a formalização, a aprovação, as condições estão de acordo com as normas em vigor;
- d) Acompanhar as operações em aberto até sua liquidação final, observando o seu desempenho, as tendências, as ocorrências com títulos e outros detalhes, sempre com o objetivo de assegurar a liquidez e eventualmente sugerir medidas preventivas e/ou corretivas para sua efetiva recuperação;
- e) Elaborar os mapas e relatórios gerenciais de acompanhamento de riscos por carteira, clientes e setor de atividade;
- f) Considerar as análises da conjuntura econômica atual diante das metas e objetivos traçados;
- g) Autorizar a implantação de novos produtos;
- h) Autorizar o estabelecimento de novos mecanismos para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos que envolvem as operações.

3.5. Os Relatórios abaixo serão gerados e distribuídos com a seguinte periodicidade:

Exante Asset Management Ltda. Ouvidora: +55 11 4550 6580 ouvidoria@exante.com.br	Versão	Departamento	Aprovado por
	© 2018 Todos os Direitos Reservados Proibida a Reprodução Departamento de Compliance	15/10/2021	Compliance

Página 5 de 15

- a) Relatório de Enquadramento: Deverá ser elaborado diariamente;
- b) Relatório de Liquidez: Deverá ser elaborado diariamente;
- c) Relatório de Investidores Deverá ser elaborado diariamente;
- d) Relatório de Resultados: Deverá ser elaborado diariamente com o intuito de apurar perdas e lucros ou prejuízo da carteira em relação à *day trade*, abertura de mercado e das operações realizadas.

3.6. É através do Relatório de Resultados que será possível identificar as perdas e lucros, a ocorrência deste tipo de situação, o papel que a ocasionou, acionar o gestor da carteira solicitando o enquadramento, aplicando-se neste caso a regra do “Stop Loss”.

3.7. A área de gestão de riscos da Exante Asset (“Área de Gestão”) tem competência para estabelecer e revisar limites, assim como quaisquer parâmetros e métricas de risco que julgar necessário para a gestão de risco, observando sempre os regulamentos e demais documentos constitutivos dos fundos.

3.8. O Diretor de Compliance é o responsável em fazer com que esta Política de Gestão de Risco seja cumprida e que as decisões relacionadas ao gerenciamento de risco da Exante Asset estejam sempre pautadas e tomadas de forma diligente, transparente e coerente com o nível de risco de cada produto gerido pela Exante Asset.

3.9. Posto isto, o Diretor de Compliance verifica se os relatórios de exposição de risco das carteiras sejam encaminhados para os Colaboradores e agentes envolvidos nas atividades da Exante Asset.

3.10. Ressaltamos que, o Diretor de Compliance ainda, tem a obrigatoriedade de solicitar reuniões com a Área de Gestão, que serão destinadas a tratar acerca dos assuntos relacionados à gestão de riscos de administração das carteiras, incluindo também situações atípicas de mercado ou até situações relevantes não contempladas nesta Política de Gestão de Risco.

3.11. O Diretor de Compliance, independentemente da Área de Gestão, tem total autonomia e deverá atuar de forma preventiva, corretiva e contínua de modo que possa alertar, informar e solicitar providências aos gestores da Exante Asset frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com todas as políticas e manuais da Exante Asset tais como, mas não se limitando, a esta Política de Gestão de Risco e ao Manual de Compliance, bem como a aderência aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e prospectos e regulamentos dos fundos e a aderência às determinações do Comitê, quando necessário.

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 6 de 15		

3.12. Os Colaboradores devem sempre estar atentos e zelar pela integridade da Exante Asset para que a mesma não fique exposta a riscos que resultem em qualquer tipo de prejuízo: próprio, e/ou seus Clientes e/ou fundos de investimentos geridos por ela, devendo reportar qualquer situação atípica ao Diretor de Compliance.

3.13. A Exante Asset busca mensurar e monitorar a exposição das carteiras administradas aos diversos riscos inerentes aos fundos geridos. Adicionalmente, observa quaisquer limites de risco ou concentração estabelecidos em regulamentos ou em outros documentos constitutivos dos fundos sob sua gestão.

3.14. A análise de risco é desenvolvida por análise de sensibilidade, teste de estresse e aspectos qualitativos, de modo a identificar e mensurar com diligência os fatores de risco listados no regulamento de cada produto.

3.15. Os modelos, medidas e processos utilizados na gestão de risco aqui descritos não garantem limites de perdas máximas para os fundos geridos pela Exante Asset. Desta forma, podem ocorrer perdas materiais em face dos fundos conforme descrito nos respectivos regulamentos dos fundos demais documentos constitutivos dos fundos.

3.16. A Exante Asset atua na gestão de fundos de investimentos, de forma que o monitoramento do risco dos fundos e das carteiras também é realizado pelo administrador dos referidos fundos de investimento (“Administrador”). Com isso, o Administrador, além de manter a guarda do cadastro dos Clientes da Exante Asset, também monitora o risco das carteiras e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e prospectos/regulamentos dos fundos.

3.17. Abaixo encontram-se descritos os principais riscos inerentes em que a Exante Asset está exposta, pelo exercício de sua atividade, bem como, os principais procedimentos de acompanhamento e mitigação de riscos a serem adotados, sendo os seguintes: (a) Risco de mercado; (b) Risco operacional e de concentração; (c) Risco de liquidez; (d) Risco da contraparte; (e) Risco Legal e (f) Risco de imagem.

4. RISCO DE MERCADO

4.1. Nos normativos desenvolvidos pela Exante Asset serão avaliados os seguintes tipos de riscos por assunto/processo:

4.2. O Risco de Mercado (“Risco de Mercado”) pode ser definido como a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos preços dos ativos.

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 7 de 15		

4.3. A estrutura de gestão do Risco de Mercado deve identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados à Exante Asset, minimizando as perdas econômicas das flutuações desfavoráveis das variáveis dos ativos relacionados.

4.4. O monitoramento de Risco de Mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

4.5. A Área de Gestão com relação ao Risco de Mercado deverá:

- a) realizar simulações de condições extremas de mercado, com objetivo de quantificar as perdas potenciais em cenários severos que impactem as carteiras;
- b) Stress Testing: realizar simulações em diversos cenários plausíveis capazes de simular situações adversas de exposição ao risco de mercado, e o resultado do teste de estresse é dado pela perda máxima dentre eles;
- c) Realizar a mensuração do risco por meio do Value at Risk Paramétrico (“VaR”);
- d) Fundos de Investimento - Risco “Stop Loss”: Verificar os fundos que acumularam, nos 21 (vinte e um) dias anteriores à data atual (do dia da avaliação), uma perda maior que o limite de VAR. Identificar qual o papel que determinou a perda e solicitar a Diretoria de Investimentos do respectivo fundo o “zeramento” da posição.

4.6. O VaR é um método utilizado para avaliação dos Riscos de Mercado que mediante o número obtido no cálculo representa uma estimativa da pior perda esperada, dado um determinado intervalo de confiança em intervalos de 95% a 99% para um horizonte definido de tempo.

5. RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Esta norma visa determinar o processo de gestão do risco de liquidez na operacionalização dos fundos geridos pela Exante Asset. Esta política é inclusiva para todos os fundos geridos pela Exante Asset.

5.2. Define-se risco de liquidez como o conjunto de processos que visam garantir a capacidade de pagamento, dentro do prazo estabelecido do fundo, das solicitações de resgate e obrigações financeiras incorridas das atividades de gestão como, depósito de margem, pagamento de ajustes corretagem entre outros.

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 8 de 15		

5.3. Esta norma consiste em determinar uma metodologia de controle do risco de liquidez, de maneira que o gestor do(s) fundo(s) possa gerenciar suas exposições e reduzir a probabilidade de ocorrência de problemas relativos à falta de liquidez da(s) carteira(s) assim como aferição e procedimentos a serem adotados pelas áreas de gestão e controle.

Gestão de Liquidez

5.4. A Exante Asset adota os seguintes critérios para aferição de liquidez: (i) Análise dos aspectos históricos de liquidez dos ativos da carteira; (ii) Regra de cotização para resgates; e, (iii) Perfil e nível de concentração passiva.

- (i) Para ativos que não apresentam liquidez diária a metodologia adotada foi uma estimativa do volume médio dos últimos 60 dias corridos de negociação ao volume máximo de exposição aceito pela gestora. A **Exante Asset** estabeleceu que qualquer posição deve ser liquidada em no máximo 5 (cinco) dias uteis sem gerar impactos significativos no preço do ativo. Nesta Metodologia é utilizada um fator máximo de exposição de 20% de negociação média diária. Portanto a exposição máxima possível em um ativo é:

Volume Médio (últimos 60 dias) * 20% * 5 dias

É calculada a quantidade de títulos disponíveis para negociação e liquidação de cotas ou ajustes diários. Estes títulos são os títulos de valores mobiliários que não são utilizados para atender as exigências das garantias, margens, pagamentos de ajustes. A **Exante Asset** provisiona um valor de obrigações para o cenário de maior exigência (stress teste) e disponibiliza os demais títulos para negociação e cumprimento das exigências de liquidez

- (ii) A Cotização para resgate e pagamento deve obedecer a liquidação e a geração de caixa dos ativos investidos. Desta forma, nossos fundos devem obedecer às regras de liquidez mencionadas e acomodar sua liquidação para não prejudicar a exposição dos cotistas que continuarem investidos nos fundos.

- (iii) Risco de Concentração

A Exante Asset utiliza Atlas Liquid Risk onde é calculado o fator de dispersão concentração de cotistas. A Exante Asset limita o patrimônio máximo aceito por investidor a 30% (trinta por cento) do patrimônio. Analisamos a concentração do passivo da carteira, para utilização no percentual do patrimônio líquido do fundo que deverá ser zerado até o prazo de cotização do mesmo. Adicionalmente poderão ser realizadas restrições de volume máximo de aplicação por determinado cotista a fim de evitar a concentração do patrimônio do fundo em poucos cotistas

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 9 de 15		

Parâmetro adicionais adotados pela Exante Asset

5.5. A Exante Asset utiliza um processo restritivo e conservador em seus fundos e segue os parâmetros de liquidez adicionais utilizados:

- (i) Para os fundos de Renda Fixa foi definido um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio do fundo como alocação mínimo de volume a ser investido em títulos públicos federais por estes serem considerados de grande liquidez.
- (ii) Para os fundos de Multimercado foi estabelecido como percentual mínimo de volume a ser investido em títulos públicos o percentual de 30% (trinta por cento).

Controle e Gerenciamento do Risco de Liquidez do Fluxo de Caixa

5.6. Para o Controle e gerenciamento de Risco de Liquidez do Fluxo de Caixa a Exante Asset estabeleceu que o controle de liquidez dos fundos é realizado através da análise da projeção do fluxo de caixa do Fundo de Investimento, considerando:

- O fluxo de resgates e aplicações no Fundo de Investimento;
- O fluxo de Caixa dos ativos operados;
- O prazo necessário para liquidação dos ativos da carteira; e
- Análise de cenários com o objetivo de prever a necessidade adicional de caixa para cumprimento de depósitos de margem, garantias e ajustes de derivativos.
- O fluxo de caixa das despesas e receitas, ou realização de contas a pagar e receber do fundo
- Custos relacionados as operações para geração de caixa
- Potencial inadimplência da bolsa

5.7. Esta análise e acompanhamento tem como objetivo garantir que o Fundo tenha saldo em caixa suficiente para o cumprimento de todas suas obrigações financeiras.

5.8. A análise nos possibilita arcar com as obrigações e calcular a liquidez relativa do fundo de investimento.

5.9. Adicionalmente é construída uma projeção de fluxo de caixa (GAP ANALISIS) para acompanhar a liquidação e necessidades futuras de caixa como por exemplo a liberação de títulos dados como garantias nas operações dos fundos, pagamento de corretagem e resgates.

5.10. Adicionalmente, a área de risco realiza simulações de estresse semanalmente com intuito de prever o comportamento dos ativos e da necessidade de caixa em situações futuras adversas.

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 10 de 15		

5.11. Paras casos Excepcionais de Iliquidez, a Exante Asset definiu:

- (i) Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, o administrador poderá dispor de todas as salvaguardas legais previstas (IN CVM 409 art. 16).
- (ii) Qualquer procedimento dessa natureza será acompanhado por convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia após a utilização das supracitadas salvaguardas legais.

Processo de Controle de Liquidez

5.12. A Exante Asset disponibiliza aos colaboradores de gestão e controle, relatórios de liquidez de fluxo de caixa dos fundos de investimento diariamente. Estes relatórios apresentam liquidez e patrimônio líquido dos fundos.

5.13. Adicionalmente, é disponibilizado um relatório de concentração de passivo dos fundos de investimento, com frequência semanal e um relatório semanal com o teste de estresse.

5.14. O sistema de risco utilizado é destinado para o cálculo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento sem a explosão de cotas de fundos, que aplica em ativos domésticos possibilitando as seguintes análises para as equipes de risco e gestão:

- Risco de Liquidez para instrumentos de crédito privado, títulos públicos, renda variável, futuros e cotas de fundos ANBIMA;
- Fator de Dispersão / Concentração de Cotistas;
- Análise de concentração por emissor e produto;
- Customização dos parâmetros de liquidez;
- Teste de Stress: Ativo e Passivo;
- Upload do histórico do passivo;
- Análise de todos os vértices solicitados pela ANBIMA;
- On-line / Simulações Real time / Pré Trade

Responsabilidades

5.15. É de competência do Diretor de Risco e compliance o monitoramento das carteiras e em caso de desenquadramento a solicitação imediata e adequação de risco e liquidez a área de gestão. Imediatamente após o requerimento, o diretor de compliance e risco acompanhara a readequação da

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 11 de 15		

carteira determinada, de forma que a liquidez do fundo seja adequada as metas de exposição de liquidez do fundo.

5.16. O Comitê de Risco cria e revisa as políticas e parâmetros utilizados nos modelos de risco anualmente. Adicionalmente, participa na elaboração e análise de novos produtos a serem lançados pela Exante Asset. Em caso de necessidade um comitê ad-hoc será proposto pelo diretor de risco e compliance.

6. RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE

6.1. O risco de crédito decorre de qualquer obrigação de crédito que não tenha sido cumprida pela respectiva contraparte, podendo culminar com a desvalorização, deterioração ou redução dos ganhos. É a avaliação da capacidade do Emissor de qualquer título de crédito ou valor mobiliário de honrar a obrigação assumida no respectivo instrumento.

6.2. O risco de crédito é disponibilizado às áreas relevantes e monitorado diariamente pelo cálculo da exposição total a cada contraparte dos fundos. Além disso, o risco de crédito de novo emissor e/ou contraparte com os quais os fundos terão alguma exposição devem ser previamente avaliados e aprovados pelo Diretor de Risco/Compliance.

6.3. A Exante Asset monitora o risco de crédito/contraparte mediante ao acompanhamento das atividades das companhias emissoras de títulos e valores mobiliários adquiridos nas carteiras, e cotas de fundos investidos da Exante Asset. Adicionalmente, a Exante Asset mitiga o risco de crédito, utilizando somente mercados organizados ou fundos de investimentos para alocação dos recursos de seus clientes.

6.4. Os recursos de liquidez dos clientes e seus veículos de investimentos, são investidos em títulos públicos, CDBs de bancos de primeira linha, com classificação de uma agência de renome (ex. moodies) e fundos de renda fixa de curto prazo. Os parâmetros de risco utilizados na gestão dos ativos na Exante Asset são previamente definidos pela Diretoria de Risco de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas.

6.5. Eventualmente, quando a expectativa e controle de risco dos ativos selecionados não corresponderem aos parâmetros utilizados pela área de risco, como diminuição da capacidade financeira das empresas em arcar com as obrigações dos títulos negociados, a Equipe de Risco deverá acompanhar junto com a Equipe de Gestão a melhor solução para fins de liquidação das posições conforme as condições de mercado.

6.6. A Exante Asset por meio de Comitê observará nas operações que envolvam risco de crédito, o cumprimento de requisitos consistentes com esta Política de Gestão de Risco e o Manual de

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 12 de 15		

Compliance, visando a mitigação dos mesmos com ações preventivas, dentre as quais destaca: (a) observar os princípios de seletividade de garantia, liquidez e diversificação dos riscos (b) manter um cadastro de qualidade, suportado, sempre que possível, por avaliações iniciais que indiquem limites operacionais e monitoramento sempre balizados por “Rating” (classificação de conformidade com intervalos e padrões de mercado);

6.7. A classificação de riscos da operação será de responsabilidade do Comitê e será efetuado com base em critérios consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas, contemplando os aspectos fundamentais e objetivos da operação.

6.8. Na hipótese de inadimplência, o Comitê deverá analisar caso a caso, verificando a melhor forma de recuperar o crédito, através da execução das garantias oferecidas ou ações cíveis. Toda alocação de risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

6.9. Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão. Hedges, se oportunos, são adquiridos.

6.10. No caso dos fundos de investimento em ações geridos pela Exante Asset, investem primordialmente em ações negociadas na B3, possuindo um sistema de clearing e custódia, neste tipo de investimento o risco de contraparte não é aplicável. Ressaltamos que as corretoras utilizadas devem ser aprovadas tanto pela Exante Asset quanto pelo Administrador dos fundos.

7. RISCO OPERACIONAL

7.1. Para gerenciamento do risco operacional decorrentes das atividades da Exante Asset, a área de Compliance definiu sua política interna em documento específico, priorizando a execução dos procedimentos de mitigação, quando for o caso, e garantindo que os principais processos estão sendo analisados de forma a propor e aplicar as adequações organizacionais sempre que necessárias.

7.2. O Risco Operacional é mitigado mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade. Neste sentido, a Sociedade adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

7.3. A metodologia de gerenciamento do risco operacional decorrente das atividades desenvolvidas pela Exante Asset se baseia:

- ✓ Construção e aplicação de matriz de risco própria;

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 13 de 15		

- ✓ Confecção e análise de relatórios de ocorrência;
- ✓ Estabelecimento e monitoramento dos indicadores chave de risco (key risk indicators – KRI);
- ✓ Análise de novos produtos e negócios;
- ✓ Políticas de Segurança e Sigilo da Informação (Descrito em Manual);
- ✓ Plano de continuidade dos negócios (Descrito em Manual);

8. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

8.1. A Exante Asset busca observar todos os limites de concentração, tanto por emissor quanto por modalidade de ativos e passivos, conforme estabelecidos nos regulamentos e documentos constitutivos dos fundos. A observância desses limites é verificada diariamente pela Diretoria de Compliance da Exante Asset e pelos Administradores dos fundos. Os limites definidos em Regulamento devem ser respeitados, garantindo que os fundo não estejam expostos a um único ativo/emissor, minimizando assim perdas ocorrida devidas a problema nos emissores e/ou cenários adversos de mercado. O enquadramento dos ativos de cada fundo, considerando as respectivas diretrizes de cada regulamento, é monitorado diariamente no sistema de Risco.

9. RISCO LEGAL E RISCO DE IMAGEM

9.1. O Risco Legal decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Exante Asset e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Exante Asset.

9.2. O Risco de Imagem: decorre de eventos públicos verdadeiros ou não, em relação aos negócios da instituição, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 14 de 15		

10. TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

Eu, [●], portador da Cédula de Identidade nº [●] declaro para os devidos fins que:

- (i) Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo desta Política de Gerenciamento de Risco da Exante Asset; que o recebi, li e entendi;
- (ii) Estou ciente de que a Política de Gerenciamento de Risco da Exante Asset, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador, incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços e demais regras de conduta adotadas pela organização;
- (iii) Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos na Política de Gerenciamento de Risco da Exante Asset;
- (iv) Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância da Política de Gerenciamento de Risco poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da Exante Asset, depois de ouvido o Comitê;
- (v) As regras estabelecidas na Política de Gerenciamento de Risco da Exante Asset não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho ou de Prestação de Serviços nem de qualquer outra regra estabelecida pela organização, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Colaborados em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Anexo, informo as situações hoje existentes que eventualmente poderiam ser caracterizadas como situações de conflito de interesse ou infringência às regras em vigor, bem como a Política de Gerenciamento de Risco da **Exante Asset** como infrações ou conflitos de interesse, de acordo com os termos deste instrumento, exceto conflitos decorrentes de participações em outras companhias, descritos na Política de Investimento Pessoal, os quais tenho conhecimento que deverão ser declarados nos termos previstos na própria Política de Investimento Pessoal.

São Paulo, [●]

Assinatura: _____

Política de Gestão de Risco

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 15 de 15		